



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e Trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.0106.001/2021
• J. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Processo Administrativo nº 02.0106.001/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 25/06/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

2ª (SEGUNDA) ATA
ATA DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PARA ABERTURA E
JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE
PREÇO N° 008/2021.

TOMADA DE PREÇO N° 008/2021

Data da Realização: 25/06/2021 Horário: 10:00h

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CAPINZAL DO NORTE – MA.

Presidente da CPL: Bianca Silva Assunção

Membros da CPL: Hélio Duarte Coutinho Junior e Elineide Bertoldo Lima

Objeto: objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de Academia de Saúde na sede do Município, obedecidos aos quantitativos e as especificações determinadas no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

CONTINUAÇÃO

Passada a fase recursal, não havendo apresentação de recurso por parte dos licitantes, foi realizada a convocação das empresas habilitadas para continuação da sessão para abertura dos envelopes de proposta e julgamento, devidamente identificados abaixo:

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.382.431/0001-70, representado pela senhora ROSEANE DA SILVA FURTADO CUTIM portadora da Carteira de Identidade nº 072483722020-4 SSP/MA e do CPF N° 754.848.034-20

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 31.457.905/0001-19, representado pelo senhor Sigleidy Abreu Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 23267194-0 e do CPF N° 641.165.143-49

RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.793.356/0001-71, sem representante na sessão.

[Handwritten signature]

DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E JULGAMENTO

De posse dos envelopes de propostas das licitantes, os mesmos foram repassados aos 02 (dois) interessados presentes para fins de comprovação da sua integridade, sendo conferido pelos mesmos e em seguida foram abertos e elaborado o seguinte o Mapa de Classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1ª colocação	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 31.457.905/0001-19	R\$ 92.113,18
2ª colocação	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.382.431/0001-70	R\$ 110.067,47
3ª colocação	RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA LTDA - ME CNPJ: 13.793.356/0001-71	R\$ 110.280,85

Após análise prévia das propostas pela CPL quanto a aceitação das mesmas, foi observado que a proposta da empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS está sem a devida assinatura do engenheiro responsável da empresa, vindo assinado apenas na carta proposta pelo proprietário e as demais páginas que compõem a proposta sem assinatura, contrariando o item 5.3 do edital, sendo DESCLASSIFICADA, sendo aceita apenas as propostas de preços das empresas: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.382.431/0001-70 e RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA LTDA - ME CNPJ: 13.793.356/0001-71, sendo reformulado o mapa de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1ª colocação	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.382.431/0001-70	R\$ 110.067,47
2ª colocação	RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA LTDA - ME CNPJ: 13.793.356/0001-71	R\$ 110.280,85
DESCLASSIFICADA	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 31.457.905/0001-19	

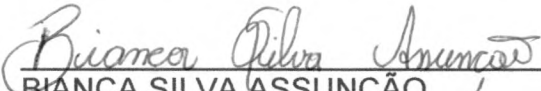
Em seguida foi repassada a palavra aos interessados, o representante da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME solicitou a desclassificação da proposta da empresa: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA pelo fato da proposta da mesma contar na carta proposta o valor de R\$ 110.067,47 (cento e dez mil, sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e na planilha de Resumo está o valor de R\$ 105.702,90 (cento e cinco mil, setecentos e dois reais e noventa centavos), o qual a CPL não aceitou a

alegação e manteve a aceitação da proposta da empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, considerando que mesmo que o erro de valores persista entre carta proposta e resumo de proposta, a proposta seria aceita e que em seguida as propostas classificadas seriam encaminhadas ao setor de engenharia para fins análise da proposta toda e que só haveria mudanças na classificação caso fosse apontados erros no relatório da engenharia que será feito e disponibilizado aos licitantes, o que foi entendido por todos, não havendo manifestações.

DELIBERAÇÕES FINAIS

Em seguida, concluído o julgamento, considerando a falta de um representante, foi aberto prazo recursal a todos os interessados contra o julgamento das propostas de preços, nada mais havendo a tratar, a Presidente da CPL solicitou a lavratura da presente ata que vai assinada por ela, pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e pelos interessados. Capinzal do Norte (MA), em 15 de julho de 2021.

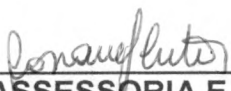
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


BIANCA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente da CPL


ELINEIDE BERTOLDO LIMA
Secretária da CPL


HÉLIO DUARTE COUTINHO JUNIOR
Membro da CPL

LICITANTES:


RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.382.431/0001-70
REPRESENTANTE: ROSEANE DA SILVA FURTADO CUTIM portadora da Carteira de Identidade nº 072483722020-4 SSP/MA e do CPF Nº 754.848.034-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA _____

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME,

CNPJ: 31.457.905/0001-19

REPRESENTANTE: SIGLEIDY ABREU GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 23267194-0 e do CPF N° 641.165.143-49

RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA LTDA – ME

CNPJ: 13.793.356/0001-71

sem representante na sessão.

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021	3
PORTARIA Nº. 465/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
PORTARIA Nº 307, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.	3
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 058/2021	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CARONA Nº AD 001/2021-DIV	4
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CARONA Nº AD 001/2021-DIV	5
EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº AD 001/2021-DIV	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	5
PORTARIA Nº 96/2021/SEAPLAN - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021.	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021.	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.	14
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2021.	17
RESULTADO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021.	17
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021	17
EXTRATO DE ADITIVO	18
EXTRATO DE CONTRATO	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	20
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 - TOMADA DE PREÇOS 003/2019	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	20
DECRETO Nº 037/2021 - RESTRICÇÃO E ACESSIBILIDADE	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - REPUBLICAÇÃO	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	21
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021	21
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018	22
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018	22
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018	23
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	24
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020.	24
DECRETO Nº 044/2021, 02 AGOSTO DE 2021.	25
ATO DE SANÇÃO - 02 DE AGOSTO DE 2021	25
LEI MUNICIPAL Nº 261/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SRP	26
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	26
DECRETO Nº 152/2021	26
DECRETO 147/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021	27
DECRETO 150/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	27
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA COVITE Nº 016/2021.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2021 PREGAO PRESENCIAL 005-2021	28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021	32
AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2021 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	34
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	34
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PP 048 E AVISO DE PP 050/2021	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	34
EDITAL DE CONVOCACAO	34

administrativos até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade até o dia 09 (nove) de agosto de 2021".

(...)

Artigo 8º - Os estabelecimentos abaixo descritos, **estão autorizados a funcionar de forma presencial, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do ambiente e cumprindo todas as medidas sanitárias vigentes, até o dia 09 (nove) de agosto de 2021:**

- I** - Bares;
- II** - Restaurantes;
- III** - Lanchonetes;
- IV** - Pizzarias;
- V** - Quiosques;
- VI** - Clubes, boates e salões de festas.

§ 1º: Para os locais de áreas muito amplas, onde a lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do ambiente, ultrapassa 200 (duzentas) pessoas, estes locais ficarão limitados ao máximo de 200 (duzentas) pessoas em ambientes fechados, e 400 (quatrocentas) pessoas em ambientes abertos, e será obrigatório aferição de temperatura, apresentação de carteira de vacinação e comprovante de testagem da covid/19 nestes estabelecimentos, bem como, cumprindo todas as medidas sanitárias vigentes, até o dia 09 (nove) de agosto de 2021. Em caso de descumprimento no disposto neste artigo, o estabelecimento ficará sujeito a notificação e aplicação das demais sanções."

(...)

Artigo 10 - Não haverá limites de horário em relação à Restrição de Circulação no Período Noturno, podendo ocorrer normalmente a circulação em vias públicas do município."

(...)

Artigo 14. A abertura e funcionamento dos templos religiosos, ficarão condicionados à adequação e normas de prevenção da COVID-19, com ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os fiéis, com uso obrigatório de máscaras e disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) líquido ou gel, até o dia 09 (nove) de agosto de 2021.

(...)

Artigo 15. Fica autorizado o retorno das aulas presenciais na rede pública no município de Buriti, podendo funcionar no regime híbrido, uma parte presencial e outra parte não presencial, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior, a partir do dia 02 (dois) de agosto do corrente ano, observando os protocolos e medidas sanitárias vigentes.

Parágrafo único. As aulas na rede privada continuarão funcionando em regime híbrido, uma parte presencial e outra parte não presencial, observando os protocolos sanitários, até o dia 09 (nove) de agosto de 2021.

(...)

Artigo 2º. Os demais artigos e parágrafos do decreto 009/2021, continuarão da mesma forma, prorrogados até o dia 09 (nove) de agosto de 2021.

Artigo 3º. Fica determinado às emissoras de rádio locais que façam um anúncio de alerta acerca da pandemia, a cada hora de sua programação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência até às 24hs do dia 09 (nove) de agosto de 2021.

Buriti/MA, 02 de agosto de 2021

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 79da748a572d731e58f7aaa63b161dcd

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021/CPL - REPUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2021 - SECAF.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 29 do mês de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL, a autoridade competente, Sr. **Jurandir Gomes dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, **HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 17/2021 - SECAF, Pregão Eletrônico nº 01/2021/CPL/REPUBLICAÇÃO.

RESULTADO

FORNECEDOR	VALOR R\$ LOTE III
Empresa Vencedora: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. CNPJ Nº 01.265.807/0001-19.	219.600,00

Jurandir Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: caf7ba4bc3d1e36b885927276d9f71a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021 TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.0106.001/2021. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte (MA), através de seu Presidente da CPL e membros da CPL, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação da TOMADA DE PREÇO acima referenciado a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de Academia de Saúde na sede do Município, o qual compareceram à sala da CPL no dia 25 de junho de 2021 às 10:00 apenas 08 (OITO) licitantes: RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.793.356/0001-71, representado pelo senhor Salomão Henrique Ribeiro de Sousa, I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.541.608/0001-51, representado

pelo senhor Ananias Ferreira Paiva Neto, M CARDOSO SOBRINHO - EPP, inscrita no CNPJ: 33.921.097/0001-24, representado pelo senhor Pedro Cardoso da Silva Neto, E5 CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.744.068/0001-92, representado pelo senhor Ricardo Modesto de Oliveira Filho, RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.382.431/0001-70, representado pela senhora Millayd Anne Silva Corrêa, BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 05.791.171/0001-08, representado pelo senhor Laudiney Bandeira da Costa, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 31.457.905/0001-19, representado pelo senhor Rogerio Reis Quaresma e JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP - ME, inscrita no CNPJ: 07.967.959/0001-40, representado pelo senhor José Ribamar Coelho Bastos. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. Foram julgados os documentos de habilitação das mesmas onde verificou que apenas as empresas: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME e RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA LTDA - ME foram habilitadas, sendo aberto o prazo recursal para as demais empresas, não havendo apresentação de recursos contra o julgamento, sendo dada continuidade ao julgamento do processo. JULGAMENTO DA PROPOSTA: Passada a fase recursal, não havendo apresentação de recurso por parte dos demais licitantes, foi realizada a convocação das empresas habilitadas para julgamento das propostas sendo classificada na 1ª colocação a empresa: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.382.431/0001-70- 2ª colocação RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA LTDA - ME CNPJ: 13.793.356/0001-71 e a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 31.457.905/0001-19 DESCLASSIFICADA. Concluído o julgamento, considerando a falta de um representante, foi aberto prazo recursal a todos os interessados contra o julgamento das propostas de preços que passado o prazo, não houve manifestações. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre neste Município. Capinzal do Norte - MA, em 29 de julho de 2021. Bianca Silva Assunção-Presidente da CPL.

CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.643.644/0001-00, localizada na Av. Santos Dumont, nº 01, MA 026, Margem Direita, Cod6/MA, CEP 65400-000, representada pelo Sr. RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, portador do RG (CREA): 150774483-8 CONFEA e o CPF: 237.226.652-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato consiste na prestação de pavimentação de vias urbanas no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.3 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm à conta de recursos do próprio do Município, das seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

4.1 - Fica o prazo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, objeto deste Contrato, inicialmente pactuado de 06 (seis) meses prorrogado por igual período, a ser contado a partir da assinatura deste termo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CAPINZAL DO NORTE (MA), 31 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATANTE

CONTRATADA
CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.643.644/0001-00
Representante: RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 232d670d6f9e2ea9fd3973de40913ea9

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: d6b9840c258407881e4ab0e6f8bf86a4

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018 CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE E A EMPRESA CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2018, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, CNPJ n.º01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretária Municipal de Finanças deste ato representada pela Sr.ª. Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa

02.0106.001/2021
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____
RUBRICA _____

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021	3
PORTARIA Nº. 465/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
PORTARIA Nº 307, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.	3
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 058/2021	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CARONA Nº AD 001/2021-DIV	4
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CARONA Nº AD 001/2021-DIV	5
EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº AD 001/2021-DIV	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	5
PORTARIA Nº 96/2021/SEAPLAN - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021.	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021.	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.	14
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2021.	17
RESULTADO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021.	17
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021	17
EXTRATO DE ADITIVO	18
EXTRATO DE CONTRATO	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	20
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 - TOMADA DE PREÇOS 003/2019	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	20
DECRETO Nº 037/2021 - RESTRICÇÃO E ACESSIBILIDADE	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - REPUBLICAÇÃO	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	21
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021	21
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018	22
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018	22
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018	23
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	24
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020.	24
DECRETO Nº 044/2021, 02 AGOSTO DE 2021.	25
ATO DE SANÇÃO - 02 DE AGOSTO DE 2021	25
LEI MUNICIPAL Nº 261/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SRP	26
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	26
DECRETO Nº 152/2021	26
DECRETO 147/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021	27
DECRETO 150/2021 DE 22 DE JULHO DE 2021	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	27
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA COVITE Nº 016/2021.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2021 PREGAO PRESENCIAL 005-2021	28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021	32
AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2021 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	34
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	34
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PP 048 E AVISO DE PP 050/2021	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	34
EDITAL DE CONVOCACAO	34

02.0106.001/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
F.L.S.
REPUBLICAÇÃO

administrativos até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade até o dia 09 (nove) de agosto de 2021".
(...)

Artigo 8º - Os estabelecimentos abaixo descritos, **estão autorizados a funcionar de forma presencial, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do ambiente e cumprindo todas as medidas sanitárias vigentes, até o dia 09 (nove) de agosto de 2021:**

- I - Bares;
- II - Restaurantes;
- III - Lanchonetes;
- IV - Pizzarias;
- V - Quiosques;
- VI - Clubes, boates e salões de festas.

§ 1º: Para os locais de áreas muito amplas, onde a lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do ambiente, ultrapassa 200 (duzentas) pessoas, estes locais ficarão limitados ao máximo de 200 (duzentas) pessoas em ambientes fechados, e 400 (quatrocentas) pessoas em ambientes abertos, e será obrigatório aferição de temperatura, apresentação de carteira de vacinação e comprovante de testagem da covid/19 nestes estabelecimentos, bem como, cumprindo todas as medidas sanitárias vigentes, até o dia 09 (nove) de agosto de 2021. Em caso de descumprimento no disposto neste artigo, o estabelecimento ficará sujeito a notificação e aplicação das demais sanções."
(...)

Artigo 10 - Não haverá limites de horário em relação à Restrição de Circulação no Período Noturno, podendo ocorrer normalmente a circulação em vias públicas do município.
(...)

Artigo 14. A abertura e funcionamento dos templos religiosos, ficarão condicionados à adequação e normas de prevenção da COVID-19, com ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os fiéis, com uso obrigatório de máscaras e disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) líquido ou gel, até o dia 09 (nove) de agosto de 2021.

Artigo 15. Fica autorizado o retorno das aulas presenciais na rede pública no município de Buriti, podendo funcionar no regime híbrido, uma parte presencial e outra parte não presencial, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior, a partir do dia 02 (dois) de agosto do corrente ano, observando os protocolos e medidas sanitárias vigentes.

Parágrafo único. As aulas na rede privada continuarão funcionando em regime híbrido, uma parte presencial e outra parte não presencial, observando os protocolos sanitários, até o dia 09 (nove) de agosto de 2021.
(...)

Artigo 2º. Os demais artigos e parágrafos do decreto 009/2021, continuarão da mesma forma, prorrogados até o dia 09 (nove) de agosto de 2021.

Artigo 3º. Fica determinado às emissoras de rádio locais que façam um anúncio de alerta acerca da pandemia, a cada hora de sua programação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência até às 24hs do dia 09 (nove) de agosto de 2021.

Buriti/MA, 02 de agosto de 2021

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 79da748a572d731e58f7aaa63b161dcd

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
01/2021 - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021/CPL - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021 - SECAF.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 29 do mês de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL, a autoridade competente, Sr. **Jurandir Gomes dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, **HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 17/2021 - SECAF, Pregão Eletrônico nº 01/2021/CPL/REPUBLICAÇÃO.

RESULTADO

FORNECEDOR	VALOR R\$ LOTE III
Empresa Vencedora: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. CNPJ Nº 01.265.807/0001-19.	219.600,00

Jurandir Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: caf7ba4bc3d1e36b885927276d9f71a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021 TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0106.001/2021. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte (MA), através de seu Presidente da CPL e membros da CPL, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação da TOMADA DE PREÇO acima referenciado a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de Academia de Saúde na sede do Município, o qual compareceram à sala da CPL no dia 25 de junho de 2021 às 10:00 apenas 08 (OITO) licitantes: RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.793.356/0001-71, representado pelo senhor Salomão Henrique Ribeiro de Sousa, I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.541.608/0001-51, representado

02.0106.001/2021

PUB. 0106
FLS

pelo senhor ~~Abdias Ferreira Paiva Neto~~, M CARDOSO SOBRINHO - EPP, inscrita no CNPJ: 33.921.097/0001-24, representado pelo senhor Pedro Cardoso da Silva Neto, E5 CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.744.068/0001-92, representado pelo senhor Ricardo Modesto de Oliveira Filho, RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.382.431/0001-70, representado pela senhora Millayd Anne Silva Corrêa, BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 05.791.171/0001-08, representado pelo senhor Laudiney Bandeira da Costa, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 31.457.905/0001-19, representado pelo senhor Rogerio Reis Quaresma e JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP - ME, inscrita no CNPJ: 07.967.959/0001-40, representado pelo senhor José Ribamar Coelho Bastos. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. Foram julgados os documentos de habilitação das mesmas onde verificou que apenas as empresas: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME e RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA LTDA - ME foram habilitadas, sendo aberto o prazo recursal para as demais empresas, não havendo apresentação de recursos contra o julgamento, sendo dado continuidade ao andamento do processo. JULGAMENTO DA PROPOSTA: Passada a fase recursal, não havendo apresentação de recurso por parte dos demais licitantes, foi realizada a convocação das empresas habilitadas para julgamento das propostas sendo classificada na 1ª colocação a empresa: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.382.431/0001-70- 2ª colocação RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA LTDA - ME CNPJ: 13.793.356/0001-71 e a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 31.457.905/0001-19 DESCLASSIFICADA. Concluído o julgamento, considerando a falta de um representante, foi aberto prazo recursal a todos os interessadas contra o julgamento das propostas de preços que passado o prazo, não houve manifestações. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre neste Município. Capinzal do Norte - MA, em 29 de julho de 2021. Bianca Silva Assunção-Presidente da CPL.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: d6b9840c258407881e4ab0e6f8bf86a4

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018 CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE E A EMPRESA CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2018, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, CNPJ n.º01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças deste ato representada pela Srª. Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa

CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.643.644/0001-00, localizada na Av. Santos Dumont, nº 01, MA 026, Margem Direita, Codó/MA, CEP 65400-000, representada pelo Sr. RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR, portador do RG (CREA): 150774483-8 CONFEA e o CPF: 237.226.652-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato consiste na prestação de pavimentação de vias urbanas no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.3 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm à conta de recursos do próprio do Município, das seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

4.1 - Fica o prazo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, objeto deste Contrato, inicialmente pactuado de 06 (seis) meses prorrogado por igual período, a ser contado a partir da assinatura deste termo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CAPINZAL DO NORTE (MA), 31 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATANTE

CONTRATADA
CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA, inscrita no CNPJ: 08.643.644/0001-00
Representante: RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 232d670d6f8e2ea9fd3973de40913ea9

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.02052018.12.0012018